



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0003/2005.**

**PARECER CONTROLE INTERNO 2022**

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 2022030804.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02006004/22.**

**ORIGEM:** PREGAO ELETRONICO Nº008/2022-SRP.

**CONTRATADO:** L.P.FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO

**CNPJ:** 33.485.098/0001-73

**END:** TV. Vilhena Alves nº 453, Centro, Vigia de Nazaré – PA, Cep: 68780-000,  
representada por Luís Paulo Freitas da Silva.

**REQUERENTE.....:** Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO:** .....: Aditamento de 25% na quantidade do item 02 do contrato no valor de R\$ 12.382,07 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos), cujo objeto é o Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico, destinados a manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública e dos Prédios pertencentes a Prefeitura, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de São Caetano de Odivelas-PA.

**DA PRELIMINAR:**

A controladoria interna de São Caetano de Odivelas, na pessoa da controladora interna deste município, Fernanda do Socorro Oliveira Farias, inscrita no OAB nº 50.667/PE, CPF: 743.765.432-68, nomeada no decreto municipal 003/2021.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

Justificativa:

O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.382,07 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso i,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0003/2005.**

alínea 'b', e § 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 67.556,28 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O pedido de Aditivo formulado pela secretaria de Educação encontra amparo no art. 65, I, b) da Lei Federal 8.666/93, em verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O jurídico da Prefeitura em seu parecer acerca dos aspectos legais do Termo Aditivo, verifica a legalidade e regularidade procedimental. Opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo.

**DO RELATÓRIO:**

1 – Despacho à Prefeita Pedindo o aditamento de Reajuste de Quantidade a mais 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 2022030804, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (material elétrico), para manutenção corretiva de órgão e prédios públicos, destinados a atender as demais atividades promovidas pelos Fundos de Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação Básica de São Caetano De Odivelas-PA. datado: 27 de outubro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0003/2005.**

2 – Despacho ao senhor Secretário de Planejamento a Solicitação de Dotação Orçamentaria, datada no dia 27 de outubro de 2022, que determine aos setores competentes para providenciar cotação de preço manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, para o aditamento por reajuste de preço contratual para Aquisição de Material de Consumo (Material Elétrico), para manutenção corretiva e conservação de órgão e prédios públicos, destinados a atender as demais atividades promovidas pelas Escolas, Creches e Prédios destinados a Educação Básica de São Caetano de Odivelas-PA.

3 – Despacho do Setor de Contabilidade referente Dotação Orçamentária para atendimento a solicitação do Gabinete da Prefeita, determino que este departamento informe sobre a existência de Dotação Orçamentarias para custeio de despesas para deflagração do 1º Termo de Aditivo de Quantidade contratual, referente ao contrato nº 2022030804, Processo Administrativo nº 02006004/22 conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal para a “Aquisição de material elétrico, destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e dos prédios pertencentes a Prefeitura, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de São Caetano de Odivelas-PA.” datado: 27 de outubro de 2022.

4 – Despacho do departamento de Contabilidade para a Secretaria de Planejamento, verificou-se a Adequação Orçamentaria e a existência de saldo Orçamentário, com vistas á deflagração de procedimento para que o contrato originário do procedimento administrativo nº02006004/22, onde se trata do (Primeiro Termo Aditivo de Quantidade), nas mesmas condições propostas no contrato nº2022030804, junto ao Fundo Municipal de Valorização a Educação de São Caetano de Odivelas, para ser aditado.

5 – Despacho do Informativo de Dotação Orçamentaria e Solicitação de Autorização, das Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de São Caetano de Odivelas ao departamento de Planejamento que autorize a Comissão Permanente de Licitação que promova as providencias necessárias para a Deflagração do 1º Termo de Aditivo de quantidade da “Aquisição de Material de Consumo (Material Elétrico),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0003/2005.**

destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e dos prédios pertencentes a prefeitura municipal. Datado do dia 28/10/2022.

6 – Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira, na qualidade de ordenadora de despesas responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação Básica, Municipal de São Caetano, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo departamento de Contabilidade (em apenso aos autos), Declaro para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas no contrato em anexo nos autos deste processo possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual(exercício de 2022) e compatibilidade com o Plano Plurianual(PPA-2021/2024) e a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

7 – Termo de Autorização de Aditamento de Quantidade ao Contrato, estando devidamente cumpridas as formalidades administrativas conforme se consta nos autos do processo, autorizo a continuidade de procedimento visando o aditamento de quantidade ao contrato nº 2022030804, com a utilização de recursos disponíveis na LOA, do exercício financeiro de 2022, dotação orçamentaria:

8 – Solicitação de Parecer Jurídico para 1º termo aditivo de quantidade tendo como partes o Fundo Municipal de São Caetano de Odivelas e a empresa **L. P. FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO**.

9 – Minuta do 1º Termo Aditivo de Reajuste Contratual, celebrado pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e a Pessoa Jurídica, **L. P. FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO**, que teve por objeto o fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (material elétrico).

10 – Parecer Jurídico opinando pela legalidade da celebração do 1º termo de aditivo de Acréscimo de quantidade, oriunda do Pregão nº 008/2022-SRP, referente ao contrato originário nº 2022030804, tendo como objeto o fornecimento de Material Elétrico.

**DA CONCLUSÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0003/2005.**

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas visando certificar e emitir parecer, verificou-se a conformidade do 1º termo aditivo ao contrato nº 2022030804, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, com o que prevê o art. 65, I, b) e parágrafo 1º da lei federal 8.666/93 do contrato em coadunando com o parecer jurídico. Tendo em vista que o contrato entrou em vigor no dia 03 de agosto do corrente ano, dentro da porcentagem máxima exigida, o que o torna plenamente autorizada pela legislação pertinente, assim como a justificativa apresentada para manutenção elétrica preventiva de órgão e prédios públicos, demonstrando a real necessidade do referido aditivo.

Assim este Departamento decide pelo DEFERIMENTO para 1º Termo Aditivo de quantidade ao contrato nº 2022030804, fora celebrado em 03 de agosto de 2022, tendo sido este o seu primeiro termo aditivo de acréscimo de valor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Caetano de Odivelas, 31 de outubro de 2022.

**Fernanda do Socorro Oliveira Farias**  
*Controle Interno*